



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29, DE 15 DE MARÇO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I
Edição n.º 02
Fls. 04. SB
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologados os valores fixados pela EMPRESA EXPRESSO MANGARATIBA, referente às tarifas nas linhas de competência do Município de Mangaratiba, com vigência a partir desta data, a saber:

Mangaratiba/Praia do Saco/Acampamento	Ncz\$ 18,30
Mangaratiba/Conceição de Jacareí	Nzc\$ 45,10
Mangaratiba/Serra do Piloto	Ncz\$ 45,10
Mangaratiba/Itacuruçá	Ncz\$ 23,35

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 15 de março de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.